



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 028/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249 EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, CNPJ: 45.291.516/0001-70, sediada: Rua Alceu Cavalcante, 1205, Alto, CEP 68620-000, Viseu-PA; Telefone: (91) 98565-6451; E-mail: autoborrachariaviseu@gmail.com. Representante Legal: Sr. ° Francisco Paulo Rodrigues Sousa, brasileiro, empresário, portador do RG 2659496 PC/PA e CPF: nº 559.030.612-49, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de borracharia, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 15.015,20 (Quinze Mil, Quinze Reais e Vinte Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
22	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/70 R13	SVÇ	21	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
23	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/70 R14	SVÇ	36	9	R\$ 48,50	R\$ 436,50
24	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/65 R15	SVÇ	7	1	R\$ 59,50	R\$ 59,50
25	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 195/60 R15	SVÇ	60	15	R\$ 59,50	R\$ 892,50
26	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 195/60 R17	SVÇ	8	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
27	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 205/75 R16	SVÇ	66	16	R\$ 65,50	R\$ 1.048,00
28	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS PNEUS 215/75 -16	SVÇ	66	16	R\$ 75,50	R\$ 1.208,00
29	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 225/75 R16	SVÇ	66	16	R\$ 75,50	R\$ 1.208,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

30	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 225/70 R17	SVÇ	66	16	R\$ 69,20	R\$ 1.107,20
31	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	66	16	R\$ 75,50	R\$ 1.208,00
38	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 19 (MOTO)	SVÇ	30	7	R\$ 35,40	R\$ 247,80
57	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70 R14	SVÇ	21	5	R\$ 40,10	R\$ 200,50
60	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70 R13	SVÇ	3	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00
61	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/65 R15	SVÇ	30	7	R\$ 48,80	R\$ 341,60
62	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 195/60 R15	SVÇ	30	7	R\$ 48,80	R\$ 341,60
63	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 205/75 R16	SVÇ	60	15	R\$ 52,30	R\$ 784,50
64	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MICRO-ÔNIBUS PNEUS 215/75 -16	SVÇ	60	15	R\$ 85,40	R\$ 1.281,00
65	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 225/70 R17	SVÇ	60	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
66	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 225/75 R16	SVÇ	60	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
67	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	60	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
72	VULCANIZAÇÃO PNEU REF. 225/70 R17	SVÇ	30	7	R\$ 251,00	R\$ 1.757,00
TOTAL						R\$ 15.015,20

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRO

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Viseu (PA), 12 de dezembro de 2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Francisco Paulo Rodrigues Sousa
Empresário
Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249
CNPJ Nº 45.291.516/0001-70
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

